	CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2025 Referência: Serviço de fornecimento de fibra óptica.

QUESTIONAMENTO 1

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 1 – Pregão 008/2025

Prezada (o) pregoeira (o),

Envio este email com o objetivo de esclarecer alguns pontos do edital do Pregão em questão:

1. O Anexo I - Termo de Referência, em seu item 7 (Requisitos Técnicos Mínimos), estabelece que: "Os conversores de mídia devem disponibilizar um mínimo de 5 portas GbE com possibilidade de configuração de VLAN". Esta especificação é voltada para o tráfego de dados em rede (Ethernet).
2. Por outro lado, o Anexo II - Minuta do Contrato detalha os equipamentos com características específicas para a transmissão de vídeo profissional, determinando que o conversor de mídia no estúdio deve possuir "entrada de sinal padrão SD SDI e HD SDI, SMPTE 259M e SMPTE 296M, em conector BNC" , e o conversor junto ao transmissor deve ter "saída de vídeo no formato HD SDI, em conector BNC".

As especificações mencionadas descrevem equipamentos com funcionalidades e aplicações distintas: o primeiro é destinado a redes de dados, enquanto o segundo é específico para o transporte de sinal de vídeo profissional. Tal divergência impacta diretamente a solução técnica a ser projetada e, consequentemente, a composição de custos da proposta.

Diante do exposto, e a fim de garantir a elaboração de uma proposta técnica e comercial que seja totalmente aderente às necessidades desta Casa Legislativa, solicitamos a gentileza de esclarecer:

a) Qual das duas especificações para os conversores de mídia (a do Anexo I ou a do Anexo II) deve ser considerada como prioritária e definitiva para a elaboração da proposta?

b) Caso ambas as funcionalidades (dados e vídeo) sejam necessárias, a solução deverá prever equipamentos distintos para cada finalidade ou um único equipamento que atenda a ambos os requisitos?

Resposta/Esclarecimentos:

Prezado Senhor,

Em atenção ao questionamento encaminhado, esclarecemos o seguinte:

a) Especificações prioritárias:

O documento que define os requisitos técnicos do objeto é o Termo de Referência (Anexo I). Portanto, devem ser observadas as especificações ali constantes para a elaboração das propostas.

b) Divergência identificada:

Verificou-se que a Minuta de Contrato (Anexo II) apresenta menções a exigências técnicas que não correspondem ao projeto definido no Termo de Referência.

Dessa forma, informamos que prevalecerá o seguinte entendimento, de modo a alinhar a Minuta Contratual às disposições corretas do Termo de Referência, eliminando qualquer divergência.

> ***1. Onde se lê (ANEXO II – Minuta do Contrato, cláusula referente ao conversor de mídia):***
>
> ***"O conversor de mídia que será instalado junto ao estúdio da TV Câmara deverá possuir entrada de sinal padrão SD SDI e HD SDI, SMPTE 259M e SMPTE 296M, em conector BNC e saída para conexão em fibra (...). O conversor de mídia que será instalado junto ao transmissor deverá possuir saída de vídeo no formato HD SDI, em conector BNC (...)."***
>
> ***Leia-se:***
>
> ***"Os conversores de mídia devem disponibilizar um mínimo de 5 portas GbE com possibilidade de configuração de VLAN, em conformidade com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência."***

Atenciosamente,

Silvana de Quevedo Guastuci
Pregoeira – Câmara Municipal de Pelotas